



2.ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA BATALHA

Avaliação Ambiental Estratégica
Declaração Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Julho de 2023



2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA BATALHA

Avaliação Ambiental Estratégica – Declaração Ambiental

Município da Batalha | julho de 2023

Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
1. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS FORAM INTEGRADAS NA 2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDMB	5
1.1 CONSULTA INSTITUCIONAL E DO PÚBLICO	5
1.2 METODOLOGIA.....	8
1.3 FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	10
1.4 OPORTUNIDADES E RISCOS POR FCD.....	12
2. RESULTADOS DAS CONSULTAS TRANSFRONTEIRIÇAS	16
3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL	16
4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDMB	16
4.1 ALTERNATIVAS.....	17
5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS.....	18

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui a **Declaração Ambiental** (DA), integrante do processo de **Avaliação Ambiental Estratégica** (AAE) da 2ª Alteração à 1ª Revisão do **Plano Diretor Municipal da Batalha (PDMB)**.

A Câmara Municipal da Batalha é a entidade responsável pela coordenação e acompanhamento do referido plano.

De acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, na DA devem constar os elementos que se seguem:

- i. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Plano ou Programa;
- ii. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º (consulta pública e institucional, elaborada sobre o Relatório Ambiental e correspondente projeto de Plano ou Programa) e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- iii. Os resultados das consultas transfronteiriças realizadas (artigo 8º), se aplicável;
- iv. As razões que fundamentaram a aprovação do Plano ou Programa (à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração);
- v. As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11º - avaliação e controlo).

1. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS FORAM INTEGRADAS NA 2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDMB

1.1 CONSULTA INSTITUCIONAL E DO PÚBLICO

A proposta de elaboração da 2ª alteração ao PDM (publicada pelo Aviso nº 13924/2019, no DR nº171, IIS, 6/09) foi decidida por deliberação da Câmara Municipal da Batalha (CMB) tomada na sua reunião de 8/07/2019, a qual, entretanto, caducou. A CMB, na sua reunião de 31/01/2022 determinou o reinício do procedimento (publicado pelo Aviso nº3308/2022, no DR nº34, IIS, 17/02. Contudo, decidiu a não sujeição deste procedimento a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). Na sequência desta deliberação foi iniciado o período da participação pública, preventiva, que resultou em 70 participações que foram tidas em conta no desenvolver dos trabalhos.

Na sequência de uma reunião realizada com a CCDR a 28/01/2022, sobre os conteúdos da proposta de alteração, a CMB deliberou a 28/02/2022 sujeitar o procedimento a AAE.

A CMB disponibilizou os elementos que constituíam a alteração na PCGT e solicitou a realização da 1ª Conferência Procedimental (CP), ocorrida a 12/04/2022, no seguimento da qual a proposta colheu parecer desfavorável da CCDR, tendo sido a proposta remetida para apreciação em nova CP, após reformulação de acordo com os pareceres emitidos. No entretanto, foi enviado às ERAE o Relatório de Fatores Críticos para apreciação.

Tendo em conta a natureza das alterações propostas entendeu-se solicitar o acompanhamento das seguintes entidades representativas dos interesses a ponderar, nas quais se incluem as entidades com responsabilidades ambientais (ERAE), sendo elas:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA/ARHCTR);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC);
- Direção Geral do Território (DGT);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);

A apreciação foi na generalidade acolhida no prosseguimento dos trabalhos da AAE, com a respetiva ponderação apresentada no Relatório Ambiental.

A presente alteração do PDM decorre de uma adaptação do PDM aos novos critérios de classificação e qualificação do solo, que exclui agora a categoria operativa de solo urbanizável e ainda, a avaliação da proposta considerando as disposições do n.º 3, do artigo 16º do DR n.º 15/2015. Deste modo, este procedimento possui especial relevância não só do ponto de vista do cumprimento dos normativos legais em vigor, como também do reforço na tradução das opções de planeamento municipais e das potencialidades de desenvolvimento do território.

Todos os elementos que constituem e acompanham o plano que sofreram alguma alteração foram submetidos à avaliação das entidades no âmbito da 1ª Conferência Procedimental realizada no dia 12 de abril de 2022. No seguimento foram reformulados de acordo com os pareceres das entidades, e, de seguida, a nova proposta foi submetida à uma 2ª conferência procedimental em 21 de dezembro de 2022. Houve ainda duas reuniões de concertação com as entidades CCDRC e DRAPC, resultando então na proposta submetida à Discussão Pública.

A proposta de ordenamento e regulamento foram exaustivamente trabalhadas e articuladas entre o município e as entidades.

O Relatório Ambiental foi reformulado acolhendo as sugestões das entidades que se pronunciaram sobre o mesmo: APA; CCDR; ANEPC; ICNF (a ponderação detalhada é apresentada no Relatório Ambiental Final).

Foi deliberada na Reunião de Câmara realizada no dia 17 de abril de 2023 a abertura do processo de Discussão Pública da Alteração do PDM da Batalha. No dia 03 de maio de 2023 foi publicado Aviso n.º 8781/2023, Diário da República no 85/2023, para a abertura do período de Discussão Pública da proposta final do Plano, o período de consulta pública teve a duração de 30 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil após a publicação do aviso em Diário da República. A população pode consultar os diferentes documentos que constituem o processo de revisão do PDM e, principalmente, esclarecer todas as dúvidas em relação ao enquadramento dos seus prédios. Todos os elementos estiveram disponíveis na página da internet da Câmara Municipal da Batalha (<http://pdm.cm-batalha.pt/>) e na Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal.

Foi indicado que as participações públicas poderiam ser apresentadas através dos seguintes meios:

- No sítio da internet, em <http://pdm.cm-batalha.pt/>.
- Por mail, para o endereço pdm@cm-batalha.pt
- Por correio registado, para: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha
- Nos serviços de atendimento presencial da Divisão de Ordenamento do Território .

Em conformidade com a Lei, foi também publicitada a abertura do procedimento através de meios de comunicação, nomeadamente no site da Câmara Municipal, na imprensa escrita e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, assim como nas redes sociais.

Foram ainda promovidas quatro Sessões Públicas de Esclarecimentos, conforme demonstrado de acordo com o seguinte calendário:

- Dia 16 de maio de 2023 (terça-feira), pelas 21 horas, na Sede da Junta de Freguesia de Batalha;
- Dia 17 de maio de 2023 (quarta-feira), pelas 21 horas, na Sede da Junta de Freguesia da Golpilheira;
- Dia 18 de maio de 2023 (quinta-feira), pelas 21 horas, na Sede da Junta de Freguesia do Reguengo do Fetal;
- Dia 19 de maio de 2023 (sexta-feira), pelas 21 horas, na Sede da Junta de Freguesia de S. Mamede.

Foi ainda disponibilizada uma ficha de participação pública em formato PDF, não obrigatória, para melhor orientação e organização das informações apresentadas.

Ao longo do período de discussão pública houve 309 participações, das quais, em sua maioria, consistiram em pedidos de reclassificação do solo rústico para solo urbano. Os pedidos de alteração ao ordenamento, foram analisados considerando tanto os critérios do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, quanto a existência de condicionantes, particularmente a Reserva Agrícola Nacional (RAN), a Reserva Ecológica Nacional (REN) dado que a exclusão destas restrições de utilidade pública é excecional e interdita, no caso da REN, no procedimento de alteração em causa, bem como a classe de perigosidade de incêndio rural alta e muito alta.

A participação pública é um pilar essencial nos procedimentos desenvolvidos pela administração pública, balizada constitucionalmente nos direitos à informação, conforme o disposto no n.º 5 do Artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa. Cumprindo ainda o estabelecido pelo RJIGT, foram consideradas tanto as participações recebidas no período divulgado pelo Aviso n.º 8781/2023 assim como aquelas que foram submetidas posteriormente, entendendo a relevância destas.

Todos os pedidos foram assim considerados, ponderados e, sempre que possível, acautelados nas peças escritas e desenhadas que integram a 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor da Batalha. Nesta etapa de ponderação das participações considerou-se todo o histórico de trabalho com as entidades assim como os termos de referência da alteração, que resultaram na decisão de integração de 48 participações apresentadas, ainda que parcialmente, devido às limitações inerentes.

1.2 METODOLOGIA

A Avaliação Ambiental (AA) da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDMB foi desenvolvida considerando uma metodologia de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), em acordo com as boas práticas identificadas em guias para a sua elaboração, segundo as quais esta deverá ocorrer em simultâneo com o processo de elaboração do Plano, considerando aspetos relevantes para o mesmo, num contexto de sustentabilidade e de seleção de opções de carácter estratégico para proceder à devida avaliação.

Em coerência com a abordagem metodológica, a componente técnica da AAE integra as seguintes fases:

- **1.ª Fase:** Definição do âmbito da avaliação ambiental a realizar e determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental.
- **2.ª Fase:** Elaboração do relatório ambiental (inclui a proposta do plano a apresentar na conferência de serviços) e consulta pública (no caso do PP é feita em simultâneo com a discussão pública deste).
- **3.ª Fase:** Seguimento e monitorização da AAE do plano.

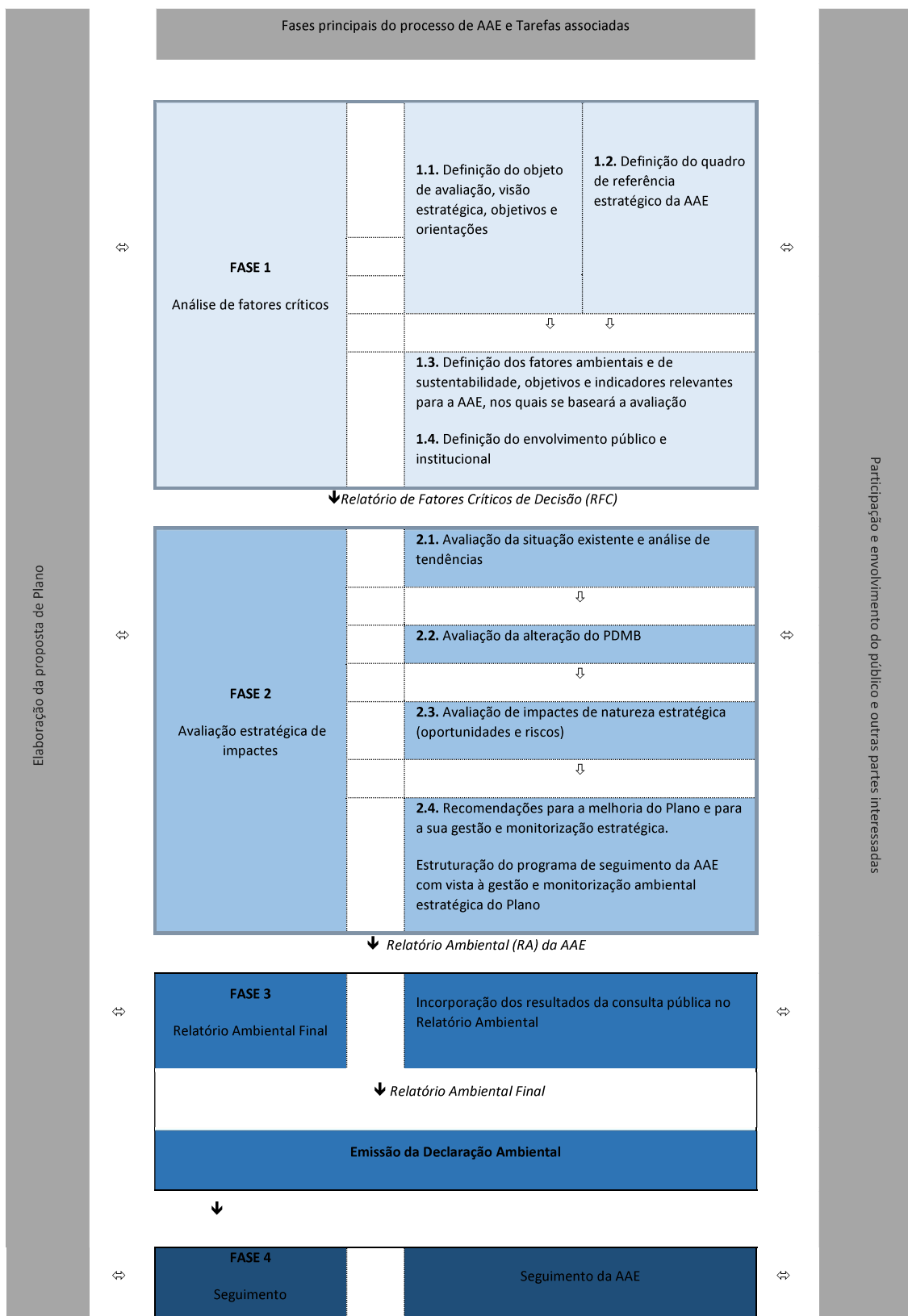


Figura 1. Fase da Avaliação Ambiental Estratégica (adaptado de RFCD do QREN, 2006).

1.3 FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os **Fatores Críticos de Decisão** (FCD) são o número limitado de domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano.

A definição dos FCD tem em conta um conjunto de elementos previstos pelo regime legal da AAE, nomeadamente:

- **Quadro de Referência Estratégico** (QRE) - integra as macro-orientações de política internacional, europeia e nacional, os objetivos e as metas estabelecidas em matéria de ambiente e sustentabilidade, com as quais a AA do PDM estabelece relações;
- **Questões Estratégicas** (QE) - traduzem os objetivos e linhas de força do Plano Diretor Municipal e o seu potencial com as implicações ambientais;
- **Fatores Ambientais** (FA) - definem o âmbito ambiental relevante, e devem ser ajustados consoante o Plano em análise.

A determinação dos FCD resulta, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do Quadro de Referência Estratégico (QRE) preconizado e as Questões Estratégicas (QE) definidas no âmbito da presente alteração. Da análise das relações referidas, e da integração dos Fatores Ambientais (FA), estabelecidos pela legislação (e considerados como os mais relevantes), resultaram então os Fatores Críticos de Decisão que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão. Assim, os FCD considerados para a 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM da Batalha são os mesmos considerados na 1ª revisão:

Riscos Naturais e Tecnológicos

Garantir a adoção de medidas de prevenção e/ou de minimização dos efeitos que advêm dos Riscos Naturais e Tecnológicos para a população, bens e para a sustentabilidade do território.

Recursos Naturais

Garantir a salvaguarda dos ecossistemas de maior fragilidade ecológica, promover a biodiversidade e proteger os recursos hídricos, potenciando os recursos naturais presentes no concelho.

População

Melhorar o sistema urbano existente criando condições para aumentar a qualidade de vida no concelho.

Atividades Económicas

Aumentar as atividades económicas, potenciar a atividade turística no concelho e reforçar a sua posição no contexto do sistema territorial e urbano da Alta Estremadura e, em especial, na conurbação urbana “Marinha Grande/Leiria/Batalha”.

Património Cultural

Potenciar o turismo aliado à promoção e conservação do património cultural existente.

Na Tabela seguinte apresenta-se o alinhamento entre os FCD definidos, as questões estratégicas do Plano, os Fatores Ambientais e os documentos do Quadro estratégico de referência. Sem prejuízo da existência de demais relações, apresentaram-se aquelas com maior alinhamento.

Tabela 1. Relação entre os FCD definidos, as questões estratégicas, os fatores ambientais e os documentos do QRE.

FCD	Objetivo	QE	FA	QRE
Atividades económicas	Aumentar as atividades económicas, potenciar a atividade turística no concelho e reforçar a sua posição no contexto do sistema territorial e urbano da Alta Estremadura e, em especial, na conurbação urbana “Marinha Grande/Leiria/Batalha”.	QE1; QE2; QE3	população; solo; bens materiais; património cultural	PRR; PNPOT; PNEC; PETI3+; PRN; RNC; PDR2020; PROT; PROF-CL; NGPH; RNC; PAEC; ENH; PDR2020; PROT; ET2027; PNCT; RIS3; VEC 20/30; PNUEA; PENSAAR; PGRH RH4A; PNA.
Recursos Naturais	Garantir a salvaguarda dos ecossistemas de maior fragilidade ecológica, promover a biodiversidade e proteger os recursos hídricos, potenciando os recursos naturais presentes no concelho.	QE1; QE3	biodiversidade; saúde humana; fauna, flora; solo; água; atmosfera; paisagem	ENDS; ENCNB2030; PSRN2000; PENSAAR2020; PERSU2030; PNGR2030; PDR2020; ENAAC; PANCD; PNAP; PROF; PGRH RH4; PNUEA; PNA;
População	Melhorar o sistema urbano existente criando condições para aumentar a qualidade de vida no concelho.	QE1; QE2; QE3	população; saúde humana	PRR; PNPOT; ENDS; NGPH; PRN2000; ENH; PDR2000; PNCT; PROT-C; PNUEA; PENSAAR; PGRH RH4; PNA; PERSU2030; PNGR 2030.
Riscos Naturais e Tecnológicos	Garantir a adoção de medidas de prevenção e/ou de minimização dos efeitos que advêm dos Riscos Naturais e Tecnológicos para a população, bens e para a sustentabilidade do território.	QE1; QE3	população; saúde humana; água; atmosfera; fatores climáticos; bens materiais	PRR; PNEC; RNC; PAEC; ENAAC; PANCD; PNUEA; PENSAAR; PGRI RH4A; PGRH RH4A; PNA.
Património Cultural	Potenciar o turismo aliado à promoção e conservação do património cultural existente.	QE1; QE2; QE3	património cultural; bens materiais; população	ET2027; PNAP; CEP; PNPOT; PROT-C

1.4 OPORTUNIDADES E RISCOS POR FCD

Na tabela seguinte apresentam-se as oportunidades e riscos por FCD, resultantes do processo de AAE da 2ª Alteração da Revisão do PDMB, os quais, sendo detalhados no Relatório Ambiental, justificam a aprovação do modelo territorial assumido.

Tabela 2. Oportunidades e Riscos por FCD - análise no âmbito do FCD Risco Naturais e Tecnológicos.

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Inundações	O regulamento prevê salvaguardas para as zonas identificadas como ameaçadas pelas cheias, que estão identificadas na Planta de Ordenamento da proposta. No artigo 85º da proposta de regulamento estão definidas salvaguardas regulamentares para as zonas ameaçadas pelas cheias ou inundáveis.	Área de risco: 241 ha A edificação nestas zonas constitui um risco para pessoas e bens, caso não estejam aplicadas as salvaguardas regulamentares.
Instabilização de Vertentes	O regulamento prevê salvaguardas para as áreas com suscetibilidade elevada de movimentos de massa em vertentes, que estão identificadas na Planta de Ordenamento da proposta.	A edificação nestas zonas constitui um risco para pessoas e bens, caso não estejam aplicadas as salvaguardas regulamentares.
Incêndios	As áreas com perigosidade de incêndio elevada e muito elevada estão identificadas na Planta de Condicionantes, e a edificação nestas áreas está salvaguardada em regulamento (artigo 84º da proposta de regulamento).	As classes de perigosidade “alta” e “muito alta” correspondem a cerca de 33% do território concelhio.
	Está inscrito em orçamento plurianual a construção de um reservatório de água para abastecimento de meios aéreos.	
	A contenção da dispersão urbana é positiva na minimização dos fogos de interface urbana-florestal.	
Indústrias Perigosas	As atividades perigosas encontram-se identificadas na planta de condicionantes.	Existe no concelho uma instalação abrangida pelo DL 150/2015.
Sismos	Áreas com suscetibilidade sísmica são salvaguardadas em sede de regulamento de Plano.	
Alterações Climáticas	Estão inscritos em orçamento plurianual e presentes no programa de execução vários investimentos com efeitos positivos nas alterações climáticas, quer na perspetiva da adaptação, quer na perspetiva da mitigação: - “Eficiência energética do parque escolar” - um investimento superior a 536 500€ - “Aquisição de Autocarros ambientalmente sustentáveis (fundo ambiental)” – 222 500€ - “Circuitos urbanos pedestres” – 50 500€	

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	- “Ciclovía urbana, bikesharing e interface modal” – 736 000€ - Mobilidade urbana, projeto bike-e+eda” – 51 500€ - “Eficiência energética das piscinas municipais” – 687 592€ - “eficiência energética em edifícios públicos” – 502 000€ - “substituição de luminárias de vapor de sódios por LED na rede de iluminação pública” – 601 000€	

Tabela 3 . Oportunidades e Riscos por FCD - análise no âmbito do FCD Recursos Naturais.

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Biodiversidade	A rede Natura está identificada na Planta de condicionantes	
Florestas	O regime florestal está identificado na planta de condicionantes	
Recursos hídricos	O domínio hídrico está claramente identificado na planta de condicionantes.	As águas superficiais do concelho têm uma grande margem de progressão de qualidade, que só será atingida caso se façam esforços nesse sentido.
	O investimento previsto (8 milhões de €) para redes de saneamento no concelho é uma oportunidade de diminuição dos impactes negativos sobre os recursos hídricos.	
	Não há quaisquer alterações à REN.	
	Apesar do aumento de área disponível para instalação de atividades económicas, considera-se positiva a existência de UOPG, com disposições regulamentares específicas que trazem salvaguardas para os efeitos nos RH. Ver artigo 99º do regulamento, alínea iv) que dispõe “Compatibilizar a ocupação das atividades económicas com a estrutura biofísica garantindo a proteção do sistema aquífero”.	O aumento do solo urbano e espaço dedicado às atividades económicas trará potenciais impactes sobre os RH.

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	Considera-se também positivo que a) a delimitação dos espaços de atividades económicas tenha respeitado as condicionantes do território, b) que exista uma tentativa de concentração destas atividades numa tentativa da fragmentação territorial, c) existam disposições regulamentares que obriguem a “Compatibilizar a ocupação das atividades económicas com a estrutura biofísica garantindo a proteção do sistema aquífero”.	

Tabela 4. Oportunidades e Riscos por FCD - análise no âmbito do FCD Atividades Económicas.

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Áreas Industriais/Empresariais	A presente alteração do plano propõe a definição de duas UOPG para as duas áreas de atividades económicas com maior representação no território, (zona industrial da Batalha e a zona industrial de São Mamede), com o objetivo de criar condições para a fixação de unidades industriais e outras atividades económicas complementares, através de uma ocupação estruturada. A Planta de Ordenamento – Salvaguardas e Execução, reflete a localização das UOPG propostas. Aumento da área “Espaços de Atividades Económicas” de 256 ha para 389 ha.	
Exploração de Massas Minerais	Está prevista regulamentação para espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos.	

Tabela 5. Oportunidades e Riscos por FCD - análise no âmbito do FCD População.

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Espaços Verdes, Desportivos e de Lazer para Utilização Coletiva	Capitação de espaços verdes com tendência crescente.	
	Há um aumento de cerca de 1,5 ha de espaços verdes do PDM em vigor (25, 37 ha) para a presente proposta (26,78 ha).	
Estrutura Urbana	Estrutura ecológica Municipal definida e salvaguardada.	
Infraestruturas Urbanas	Oportunidade de nas qualificações previstas aumentar a cobertura de rede de saneamento de águas residuais. Estão inscritos em orçamento plurianual cerca de 8 milhões de euros de investimento nas redes de águas residuais domésticas (nomeadamente em Perulhal e Celeiro; Casal das Carvalhas – Casal Franco; Covão da Carvalha – Vale de Ourém; Reguengo do Fétal; São Mamede)	Apenas 79% da população é servida por rede de saneamento de águas residuais urbanas.
	O Município tem previsto o inscrito em orçamento e definido no Programa de execução um Programa de implementação da recolha seletiva de biorresíduos (2023 e 2024).	Elevada % de Resíduos encaminhados para aterro.

Tabela 6. Oportunidades e Riscos por FCD - análise no âmbito do FCD Património.

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Património Cultural	O património classificado está identificado na carta de condicionantes e salvaguardado em regulamento. Existem inscrito em orçamento, e presente em Programa de execução, investimentos no património cultural, nomeadamente: - “Recuperação da Cobertura da Sala do Capítulo do Mosteiro Sta. Maria da Vitória” – 405 749€ - “Conservação de Fachadas do Mosteiro Sta. Maria da Vitória” – 707 558€	

2. RESULTADOS DAS CONSULTAS TRANSFRONTEIRIÇAS

Uma vez que a área de intervenção do PDMB abrange apenas território municipal não fronteiriço, e não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros Estados Membros da União Europeia, não foi realizada qualquer consulta transfronteiriça.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL

Como referido anteriormente, para a Conferência Procedimental foram convocadas as seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente
- Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC);
- Direção Geral do Território (DGT);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);

Das entidades anteriormente enunciadas a Administração Regional de Saúde do Centro, Direção Geral do Território, e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro não se pronunciaram sobre o Relatório Ambiental. A ANEPC e o ICNF fizeram considerações simples totalmente acolhidas. Os comentários da CCDR foram igualmente acolhidos. A APA fez considerações de preocupação essencialmente com os impactes no ciclo hidrológico, levantando questões sobre a impermeabilização dos solos, e os sistemas de saneamento de águas residuais e pluviais. O relatório foi reforçado no sentido de esclarecer as dúvidas levantadas e robustecer a análise no sentido apontado.

4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDMB

Um dos objetivos da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMB, conforme a deliberação da Câmara Municipal de abertura do procedimento (nr. 2019/0257/D.O.T), publicada em Diário da República pelo Aviso n.º 13924/2019 de 6 de setembro, é proceder à integração das disposições legais em vigor ao nível da classificação e qualificação do solo nos termos do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, e do artigo 82.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, ambos na sua redação atual.

Sendo o Plano Diretor Municipal um instrumento que estabelece, entre outras esferas de gestão do território, o modelo territorial municipal que, conforme resulta do número 3, do artigo 95º do RJIGT, "...tem por base a classificação e a qualificação do solo", a presente alteração assume especial relevância não só do ponto de vista do cumprimento dos normativos legais em vigor, como também do reforço na tradução das opções de planeamento municipais e das potencialidades de desenvolvimento do território.

Deste modo, sem prejuízo da oportunidade desta segunda alteração do PDMB integrar as regras de classificação e qualificação do solo em vigor, a Câmara Municipal pretende, cumulativamente, prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Promover a gestão urbanística do território, procedendo às necessárias alterações regulamentares dando resposta às atuais necessidades de ocupação do território;
- b) Adequar o plano, nomeadamente as plantas de ordenamento e condicionantes, aos processos em tramitação no âmbito do regime extraordinário de atividades económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;
- c) Atualizar as salvaguardas, servidões e restrições de utilidade pública;
- d) Proceder à adequação de acordo com as regras de atuais de defesa da floresta contra incêndios;

Para além dos objetivos apresentados, a Câmara Municipal pretende no âmbito desta alteração do PDMB, responder à necessidade de se proceder a um conjunto de alterações aos limites dos perímetros urbanos, dos Aglomerados Rurais e das Áreas de Edificação Dispersa, adequando-os à realidade e à dinâmica socioeconómica do território, visto que se encontram hoje numa situação de forte consolidação e, por isso, com uma diminuta área disponível para a construção e consequente fixação da população que, como se apresentou anteriormente, tem registado uma tendência de crescimento no município.

De um modo geral, considera-se que a alteração de plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo bastante positivo para a sustentabilidade do concelho da Batalha. Verifica-se que a proposta do Plano acompanhou as recomendações do processo de AAE, nomeadamente nas sugestões de aposta clara no reforço da rede de drenagem de águas residuais, e no investimento na eficiência energética dos edifícios públicos e rede pública de iluminação.

4.1 ALTERNATIVAS

A par da avaliação FCD a FCD da alteração ao plano proposta, foi avaliada a situação na inexistência de alteração ao Plano.

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a alteração de plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo bastante positivo para a sustentabilidade do concelho da Batalha.

5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS

Considerando as oportunidades e riscos identificados anteriormente, e em seguimento do AAE, que assenta fortemente na monitorização e avaliação do desempenho, propõe-se o seguinte conjunto de diretrizes de seguimento associadas a cada um dos FCD. No sentido de contribuir de forma positiva para o alcance dos objetivos que o plano preconiza:

Riscos Naturais e Tecnológicos

- Promover a alteração do ordenamento, alterando a delimitação das zonas inundáveis, assim como a adequação das zonas ameaçadas pelas cheias de modo a incorporar as Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação 'Leiria' aquando da aprovação do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações – 2.º ciclo, uma vez que nesta proposta de Plano (PGRI) se encontra delimitada uma área inundável que difere da atual área delimitada na Alteração do PDM.
- Garantir a execução das medidas previstas na revisão e alteração do PDM, nomeadamente as relativas à melhoria da eficiência energética dos edifícios públicos e alteração das luminárias da iluminação pública.
- Manter atualizado o Plano de Emergência e Proteção Civil, e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Tendo em vista a mitigação dos efeitos das alterações climáticas, equacionar, nos projetos de intervenção urbana, as alterações preconizadas para o território nacional (aumento de eventos extremos de temperatura, pluviosidade e vento).
- Apostar na eficiência energética dos edifícios públicos e rede de iluminação pública, de modo a diminuir o consumo energético.
- No sentido da adaptação do território às Alterações Climáticas, em sede de projeto das intervenções planeadas para o território, o Município deve estudar a possibilidade de aumentar a área de infraestruturas verdes e azuis, como um instrumento ativo de promoção dos serviços ecossistémicos nas cidades.

Recursos Naturais

- Garantir a execução das medidas previstas na revisão e alteração do PDM.
- Os reforços de rede de saneamento contemplem redes separativas para o saneamento de águas residuais domésticas e águas pluviais.
- No âmbito das AAE realizadas em cada um do PP (Plano de Urbanização) o binómio escorrência superficial /inundação deve ser estudada com particular atenção, devem ser acauteladas as medidas de mitigação que se revelem necessárias para combater a diminuição da infiltração fruto da impermeabilização.
- Recomenda-se que durante os processos de EIA para as zonas industriais, o binómio escorrência superficial /inundação seja estudado com particular atenção, que sejam calculados caudais de pico para um período de retorno de 50 e 100 anos, e analisadas estudadas as melhores redes e pontos de descarga/infiltração. Devem ser acauteladas as medidas de mitigação que se revelem necessárias para combater a diminuição da infiltração fruto da impermeabilização.

Atividades Económicas

- Garantir a execução das medidas previstas na revisão e alteração do PDM, nomeadamente na construção de infraestruturas de apoio às Zonas Industriais.
- Assegurar o cumprimento dos planos de recuperação paisagística e das medidas estabelecidas no Regulamento do PDM.
- Incentivo ao funcionamento da economia circular promovendo a reutilização e reciclagem de produtos e matérias primas.
- Estabelecer áreas verdes de enquadramento devido às funções de proteção visual, sonora e física que desempenham.
- Melhorar os sistemas de transporte públicos para as zonas industriais.

População

- Garantir a execução das medidas previstas na revisão e alteração do PDM, em particular os que dizem respeito à extensão da rede de drenagem de águas residuais.
- Aumentar a cobertura da rede de drenagem de água residuais.
- Garantir o correto encaminhamento e tratamento das águas residuais recolhidas.
- Aumentar a valorização dos resíduos recolhidos, diminuindo o seu encaminhamento para aterro.

Património

- Garantir a execução das medidas previstas na revisão e alteração do PDM relativas à preservação do património.
- Promover ações que revitalizem o Núcleo Histórico, aumentando o número de visitantes no mesmo.
- Promover a salvaguarda e valorização de forma integrada do património concelhio, sempre que seja necessária a execução de infraestruturas (da competência da Câmara Municipal ou da administração central) que tragam implicações sobre o património concelhio.

Para além das medidas de controlo supracitadas, foram igualmente elaboradas orientações para a implementação de um programa de seguimento. Com isto, pretende-se verificar a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar e corrigir os efeitos negativos imprevistos, monitorizando a AAE do Plano.

Na tabela seguinte apresentam-se os indicadores de sustentabilidade e respetivas metas que servirão de base à implementação do Plano de Controlo, durante o período de execução do Plano. Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização, pelo que foram incluídos na tabela.

Tabela 7. Indicadores de controlo e Metas por FCD.

Indicador	Unidade	Valor base	Fonte	Meta	Periodicidade
Edifícios sensíveis na ARPSI	nº	7 (2021)	APA	diminuir	anual
Novos edifícios em áreas com risco de inundação	nº	-	CM	0	anual
Área condicionada pela presença de estabelecimentos enquadrados no DL 150/2015.	ha	0 (2022)	CM	-	anual
Capitação de Espaços Verdes Públicos	m²/hab	4	CM	5 (2030)	anual
Capitação de Equipamentos Desportivos e de Lazer	m²/hab	4,9	CM	6 (2030)	anual
Património classificado	nº		CM	manter ou aumentar	anual
Ações/investimento na conservação da biodiversidade	nº ou €	0	CM	crescente	anual
Emissão de gases com efeito de estufa	Kton	55,68 CO ₂ 0,234 CH ₄ 0,013 N ₂ O	CM	diminuir	anual
Resíduos urbanos gerados encaminhados para reciclagem	%	8,3	CM	35 (2025)	anual
Resíduos urbanos gerados encaminhados para aterro	%	65	CM	30 (2028)	
População servida por sistema público de drenagem de águas residuais	%	79	CM	85 (2030)	anual
Água segura	%	>99	CM	manter	anual
Nº de reclamações apresentadas pelos munícipes relativamente à qualidade da água superficial e subterrânea	nº	-	CM	0	anual
Utilização de água residual tratada	%	0	CM	tendência crescente da utilização da água residual tratada e bruta, face à de consumo humano	anual
PMDFCI atualizado	nº	1	CM	1	anual
PMEPC atualizado	nº	1	CM	1	anual

Batalha, 21 de julho de 2023

RAUL
MIGUEL DE
CASTRO
O Presidente da Câmara Municipal da Batalha

Assinado de forma
digital por RAUL
MIGUEL DE CASTRO
Dados: 2023.07.24
15:24:04 +01'00'

PROMOTOR: Município da Batalha

DOCUMENTO: Declaração Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica da 2.ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha

RESPONSÁVEL: Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Raul Miguel de Castro

DATA: 21 de julho de 2023